

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 0067 /2011

TIPO: MENOR PREÇO E TÉCNICA

A Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã – APRECIA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.098.076/0001-40, com sede na Rua Santa Cruz, N.º 180, Bairro Palmital, Lagoa Santa – MG, CEP 33.400-000, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço, no âmbito do Convênio de Cooperação Financeira celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para assessoria na implementação e gerenciamento das atividades do Programa Poupança Jovem nos municípios mineiros, objetivando a contratação dos serviços relacionados no item 3.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de serviços para atendimento às reuniões mensais de alinhamento com a participação de coordenadores locais, coordenadores pedagógicos, técnicos locais e coordenador do projeto, na última sexta-feira do mês.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre a SEDESE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã – APRECIA.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO.

3.1 **SALÃO PARA EVENTO** – com capacidade mínima para 40 (quarenta) pessoas para realização de reunião de alinhamento mensal.

- 3.2 **CAFÉ DA MANHÃ E COFFE BREAK** – para ser servido durante a realização das reuniões mensais para aproximadamente 40 pessoas.
- 3.3 **ALMOÇO** - para ser servido durante a realização das reuniões mensais, para aproximadamente 40 pessoas.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa ou com carimbo de CNPJ da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa, ou seu procurador devidamente habilitado. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até a data de entrega do serviço contratado.

A proposta deverá ser entregue até **as 17h 00min do dia 20 de abril**, no endereço à Av. D. Pedro I, 2774, Planalto, Belo Horizonte - MG, ou então enviada digitalizada via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: aprecia@aprecia.org.br.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 (três) e 4 (quatro);
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO** sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas.
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- f) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via email e por ofício.

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em atendimento ao:

A (s) contratada (s) disponibilizará (ao) os serviços no período de abril de 2011 a fevereiro de 2012.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá a duração de 11 (onze) meses a partir da data de assinatura.

8. RUBRICA DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio de Cooperação Financeira de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho nº 333587 por meio da rubrica de Reunião Mensal de Alinhamento.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mensalmente, na conta bancária do contrato, após a realização dos serviços e emissão de fatura e nota fiscal .

Belo Horizonte, 01 de abril de 2011.